Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

L E I Nº 80

de 25 de março de 1 949.

CONCORRÊNCIA PARA A COMPRA DE MÁQUINA " NATIONAL" PARA O SERVIÇO MECANIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à concorrência pública para a aquisição de u'a máquina NATIONAL 3.000 ou outro tipo e marca equivalentes, para os serviços mecanizados da mesma.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba " Eventuais " do Orçamento vigente.

Art. 3º - Ésta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça públicar.

a) JOSÉ DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal.